

### ESTADO DO PIAUÍ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.293/0001-54

Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com

Endereço: Praça 29 de Abril - Centro

CEP 64.695-00 - CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI



# PROCESSO nº 050/2021 PROCEDIMENTO nº 026/2021 PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2021 CONTRATO nº 050.1/2021

O MUNICIPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Caldeirão Grande do Piauí, situada à Praça 29 de Abril, S/N, CNPJ (MF) Nº 41.522.293/0001-54 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa ELESSANDRO DE CARVALHO MOURA - ME, com sede e foro na cidade de Padre Marcos, Estado do Piauí, estabelecida na AV JOSE DE MOURA LEAL, s/n, Bairro Centro, inscrita no CNPI (MF) sob o nº 08.190.961/0001-18, doravante chamada abreviadamente CONTRATADA, tendo em vista a homologação, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI, do Pregão Presencial nº 026/2021, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 050/2021 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

# CLÁUSULA PRIMEIRA:

# CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 050/2021, Procedimento nº 026/2021, sob a modalidade Pregão Presencial.

# CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos provindos do FPM / FME / FUNDEB / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA QUARTA:

EA

F18: 11/202



### ESTADO DO PIAUÍ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.293/0001-54

Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: <a href="mailto:pmcaldeiraopi@hotmail.com">pmcaldeiraopi@hotmail.com</a> Endereço: Praça 29 de Abril – Centro

CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



- A **CONTRATADA**, se obrigará a fornecer os serviços de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**.
- § 1º Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento objeto deste contrato;
- § 2° Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

# CLÁUSULA QUINTA:

O fornecimento do objeto ou a prestação dos serviços será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

# CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao fornecimento que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

# CLÁUSULA SÉTIMA:

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer do fornecimento.

# CLÁUSULA OITAVA:

O valor contratado é de R\$ 712.065,98 (setecentos e doze mil sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos), que será pago mediante a prestação dos serviços, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande do Piauí - PI e poderá ser realizado em até trinta dias após o protocolo.

# CLÁUSULA NONA:

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- **b)** Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

# CLÁUSULA DÉCIMA:

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada

Enf



# ESTADO DO PIAUÍ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.293/0001-54

Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: <a href="mailto:pmcaldeiraopi@hotmail.com">pmcaldeiraopi@hotmail.com</a>

Endereço: Praça 29 de Abril – Centro

CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente Contrato terá início na data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2021, em conformidade com os interesses da CONTRATANTE.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Simões - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Caldeirão Grande do Piauí - PI, 31 de maio de 2021.

Douglas Filipe Sousa Gonçalves

Prefeito Municipal

<u>Elessandre ch Canda/ho</u> ME, ELESSANDRO DE CARVALHO MOURA - ME,

CNPJ: 08.190.961/0001-18.

TESTEMUNHAS

Nome: Camilla term

CDE MA 254 374-60

NT 1// //

Nome:

de Henrique de Apris

39/



#### ld:04719DF0C86DBCD8



# ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ CNPJ 41.522.293/0001-54

Telefone: (89) 3455 1218 − E-mail: <u>pmcaldeiraopi@hotmail.com</u> Endereço: Praça 29 de Abril − Centro CEP 64.695-00 − CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ − P!



### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma das Leis 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório de nº 049/2021, Procedimento nº 025/2021, modalidade Pregão Presencial, que teve como vencedor a empresa: DANIEL MARCOS DA COSTA - EPP, CNPJ: 33.041.718/0001-85, autorizando a ultimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caldeirão Grande do Piauí - PI, 31 de maio de 2021.

Douglas Filipe Sousa Gonçalus

Douglas Filipe Sousa Gonçalves

Prefeito Municipal

#### Id:0F8BC9B3B4BDBCF1



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

CNPI 41.52 293/C001.54

Telefone: (89) 3455 1218 − E-mail: <u>pmcaideiraopi@hotmail.com</u>

Endereço: Prapa 29 de Abril − Centro

CE 64.695-00 − CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ − PI



### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Caldeirão Grande do Piauí - PI, em 31 de maio de 2021.



#### ld:10EF0F2C1247BCE8



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

CNPI 41.522.293/0001-54

elefone: (89) 3455 1218 – E-mail: <u>pmcaldeiraopi@hotmail.com</u> Endereço: Praça 29 de Abril – Centro CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI

### PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 050.1/2021 PROCESSO N°: 050/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 026/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: ELESSANDRO DE CARVALHO MOURA - ME, CNPJ: 08.190.961/0901-18.

VALOR: R\$ 712.065,98 (SETECENTOS E DOZE MIL SESSENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

FONTE DE RECURSO: FPM / FME / FUNDEB / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

ASSINATURA DO CONTRATO: 31 DE MAIO DE 2021. VIGÊNCIA: 31 DE MAIO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Caldeirão Grande do Piauí - PI, 31 de maio de 2021.

Dougles Filipe Sousa Gonzalus

Douglas Filipe Sousa Gonzalus

Prefeito Municipal

#### Id:01AB13000D59BCEA



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.293/0001-54

elefone: (89) 3455 1218 – E-mail: <u>princalde iranol@hotmail.com</u> Endereço: Praça 29 de Abril – Centro CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI

### PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 050.2/2021

PROCESSO Nº: 050/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 026/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: PEDRO FEITOSA SOBRINHO – EPP, CNPJ: 10.328.144/0001-25.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PL VENCEDOR DOS LOTES: XIV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXVIII.

VALOR: R\$ 435.157,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO MIL CENTO E CIQUENTA E SETE REAIS)

FONTE DE RECURSO: FPM / FME / FUNDEB / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

ASSINATURA DO CONTRATO: 31 DE MAIO DE 2021.

VIGÊNCIA: 31 DE MAIO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Caldeirão Grande do Piauí - PI, 31 de maio de 2021.

Doughes Filipe Sousa Gonzalus
Douglas Filipe Sousa Gonzalus
Prefeiro Municipal

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

FIS.: BULL